



LEI Nº 1.404 DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza doação de lotes da área que especifica e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do lote localizado a Rua Coqueiro, Qd. 03, Lt. 18, Parque Beira Rio, para Jazileny Rodrigues de Oliveira, brasileira, casada, técnica em açúcar e álcool, portadora do RG nº 5304696, SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº 029.048.411-13, residente e domiciliada neste Município, e Jerusa Rodrigues de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 5636796, PC/GO, inscrita no CPF sob nº 031.212.821-58, residente e domiciliada neste Município.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal